



**MENSAGEM Nº 129/2024**

Ao Exmo. Sr.

**Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em que solicitamos abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.170.507,27 (Quinze milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos)**.

O crédito adicional suplementar encontra previsão no inciso I do caput do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, *in verbis*:

“**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária em ações do Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme **Anexo I**. Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

PROC.ELET. 42.391/2024





O acréscimo de receita total apurado, refere-se à diversas fontes de recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações das unidades orçamentárias contempladas no referido Projeto de Lei.

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.11.21 08:43:52  
-03'00"

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 15.170.507,27 (QUINZE MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.170.507,27 (Quinze milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELET. 42.391/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320033003200390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.11.21 08:44:09  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.ELET. 42.391/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>.  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320033003200380036003A005000. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |   |              |                 |              |
|---|---|--------------|-----------------|--------------|
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA     | FONTE           | VALOR        |
| 02.05.00.00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |              |                 |              |
| 02.05.01.00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |              |                 |              |
| 15.451.0009.1.0067                                      | Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas                  |              |                 |              |
|   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 4.4.90.51.00 | 1.701.0000.0000 | 4.271.850,83 |
|   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 4.4.90.51.00 | 1.701.1036.0000 | 1.862.286,53 |
| 02.08.00.00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |              |                 |              |
| 02.08.01.00   | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |              |                 |              |
| 12.361.0020.2.0027                                      | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal |              |                 |              |
|   | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0001 | 8.261,16     |
| 12.365.0020.2.0027                                      | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal |              |                 |              |
|   | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0005 | 2.256,79     |
| 12.365.0020.2.0294                                      | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal |              |                 |              |
|   | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0002 | 1.152,85     |
| 12.366.0020.2.0027                                      | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal |              |                 |              |
|   | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0003 | 96,49        |
| 12.367.0020.2.0027                                      | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal |              |                 |              |
|   | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0006 | 11.023,32    |
| 02.12.00.00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL   |              |                 |              |
| 02.12.01.00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL   |              |                 |              |
| 06.183.0004.2.0126                                      | Manutenção e gestão do cerco eletrônico   |              |                 |              |
|   | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA   | 3.3.90.39.00 | 1.752.0000.0000 | 300.000,00   |
|   | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                      | 3.3.90.40.00 | 1.752.0000.0000 | 300.000,00   |
| 26.782.0017.2.0010                                      | Ampliação da Sinalização Semafórica   |              |                 |              |
|   | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA   | 3.3.90.39.00 | 1.752.0000.0000 | 615.113,92   |
| 02.31.00.00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  |              |                 |              |
| 02.31.01.00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  |              |                 |              |

PROC.ELET. 42.391/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320033003200390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

|                    |   |              |                 |                      |
|--------------------|---|--------------|-----------------|----------------------|
| 15.451.0009.2.0234 | Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos                 |              |                 |                      |
|                    | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 4.4.90.51.00 | 1.750.0000.0000 | 116.679,01           |
| 04.01.00.00        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |                 |                      |
| 04.01.01.00        | Secretaria Municipal de Saúde   |              |                 |                      |
| 10.301.0003.2.0051 | Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde |              |                 |                      |
|                    | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 4.4.90.51.00 | 1.601.0000.0000 | 2.834.675,59         |
| 10.301.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS   |              |                 |                      |
|                    | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL   | 3.1.90.11.00 | 1.600.0000.0003 | 1.164.132,50         |
|                    | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL   | 3.1.90.11.00 | 1.605.0000.0000 | 110.000,00           |
| 10.301.0036.2.0332 | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS   |              |                 |                      |
|                    | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL   | 3.1.90.11.00 | 1.600.0000.0003 | 300.000,00           |
|                    | CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO   | 3.1.90.04.00 | 1.605.0000.0000 | 418.000,00           |
| 10.302.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS   |              |                 |                      |
|                    | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL   | 3.1.90.11.00 | 1.600.0000.0006 | 1.424.000,00         |
|                    | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL   | 3.1.90.11.00 | 1.605.0000.0000 | 84.000,00            |
| 10.302.0036.2.0332 | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS   |              |                 |                      |
|                    | CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO   | 3.1.90.04.00 | 1.600.0000.0006 | 474.386,12           |
|                    | CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO   | 3.1.90.04.00 | 1.605.0000.0000 | 114.755,61           |
| 10.303.0003.2.0109 | Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento das Assistências Farmacêuticas |              |                 |                      |
|                    | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.3.90.30.00 | 1.621.0000.0000 | 82.355,90            |
| 04.06.00.00        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |              |                 |                      |
| 04.06.01.00        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |              |                 |                      |
| 08.244.0006.2.0113 | Gestão Descentralizada do SUAS  |              |                 |                      |
|                    | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 3.3.50.43.00 | 1.660.0000.0000 | 496.432,02           |
| 08.244.0006.2.0203 | Proteção Social Básica  |              |                 |                      |
|                    | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 3.3.50.43.00 | 1.665.0000.0000 | 62.762,17            |
|                    | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 3.3.50.43.00 | 1.660.0000.0000 | 87.960,00            |
| 08.244.0006.2.0205 | Proteção Social Especial de Média Complexidade                              |              |                 |                      |
|                    | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 3.3.50.43.00 | 1.661.000.0000  | 28.326,46            |
| <b>TOTAL</b>       |   |              |                 | <b>15.170.507,27</b> |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                |                 |           |
|--|-----------------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO  | FONTE           | VALOR     |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | 1.552.0000.0000 | 22.790,61 |

PROC.ELET. 42.391/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>.  
Autenticar documento em <https://cariacica.camaraesemepel.com.br/autenticidade>.  
com o identificador 31003200330032003800360037005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-  
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

|  |                 |                      |
|--|-----------------|----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 1.600.0000.0000 | 3.362.518,62         |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.601.0000.0000 | 2.834.675,59         |
| ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM     | 1.605.0000.0000 | 726.755,61           |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL  | 1.621.0000.0000 | 82.355,90            |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  | 1.660.0000.0000 | 584.392,02           |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.661.0000.0000 | 28.326,46            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.665.0000.0000 | 62.762,17            |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS   | 1.701.0000.0000 | 6.134.137,36         |
| RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE  | 1.750.0000.0000 | 116.679,01           |
| RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO  | 1.752.0000.0000 | 1.215.113,92         |
| <b>TOTAL</b>   |                 | <b>15.170.507,27</b> |

PROC.ELET. 42.391/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>.  
com o identificador 3100320033003200390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.